

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES GRUPO SUMESA

PROCESSO Nº 5099768-09.2024.8.21.0001/RS 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS

AGOSTO DE 2024





1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	3
2. Cronograma Processual	4/5
3. Resumo Processual	6/7
4. Relatório dos Incidentes Processuais	8
5. Da Atividade e Informações Gerais	9/15
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	16/19
5.2. – Sede e Filiais	20/22
6. Plano de Recuperação Judicial	23/28
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	29
8. Controle de Ações	30
9. Créditos Concursais	31
10. Créditos Extraconcursais	32
11. Endividamento – Passivo Global	33
12. Situação Operacional e Econômica	34/45
12.1. – Funcionários	35
12.2. – Análise do Balanço	36/37
12.3. Análise Vertical do DRE	38/39
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	40
12.5. – Índices de Liquidez	41
12.6. – Análise de Indicadores	42
12.7. – Análise das Receitas	43
12.8. – Análise das Despesas	44
12.9. – Análise do Patrimônio Líquido	45
13. Acompanhamento da Produção	46
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	47/48
ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE	49







1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.







2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Evento9 – Anexo2
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 11
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	Evento 41
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	Evento 51
12/07/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	Evento 119 – Out2
29/07/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	Evento 134 – Anexo 2
09/08/2024	Relatório de Verificação de Créditos	Evento 153 – Anexo 2
12/08/2024	Publicação Edital do art. 7°, § 2° e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	Evento 155







2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial

Apresentação de Laudo de Constatação Prévia

Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF Apresentação do
Plano de
Recuperação
Judicial

Relatório da
Administração
Judicial Sobre Plano
de Recuperação
Judicial

Relatório de Verificação de Créditos

Data: 30/04/2024 Evento 1

Data: 10/05/2024 Evento9 –

Anexo2

Data: 13/05/2024 Evento 11

Evento 51
Disponibilizado no D.E.
em 03/05/2024

Data:

16/05/2024

Data: 12/07/2024

Evento 119 – Out2 Disponibilizado no D.E. em 13/08/2024 Data: 29/07/2024

Evento 134 – Anexo 2 Data: 09/08/2024

Evento 153 – Anexo 2

Edital do Art. 7°, §2° LREF Prazo para apresentação de objeções ao PRJ

AGC

Data: 12/08/2024 Evento 155

Data: 14/09/2024 Evento 241





Ato pendente







3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, consequentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em <u>EVENTO9 – ANEXO2</u>.

A partir disso, foi proferida decisão em <u>EVENTO11</u> deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

Em <u>EVENTO119 – OUT2</u> as recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus respectivos laudos.



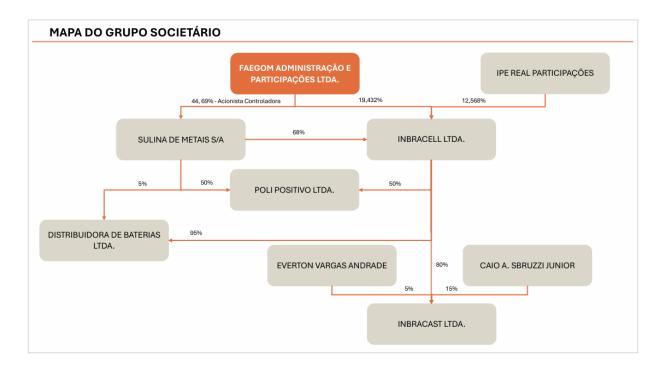




3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de <u>EVENTO11</u> foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos*, *garantias cruzadas*, *identidade parcial do quadro societário*, *atividades complementares* e *gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:



Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis <u>aqui</u>.







4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se em *anexo* relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.







As Requerentes iniciaram suas operações há <u>60 anos</u>, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa <u>Sulina de Metais S.A.</u> que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de <u>1961</u> e <u>1975</u> a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:

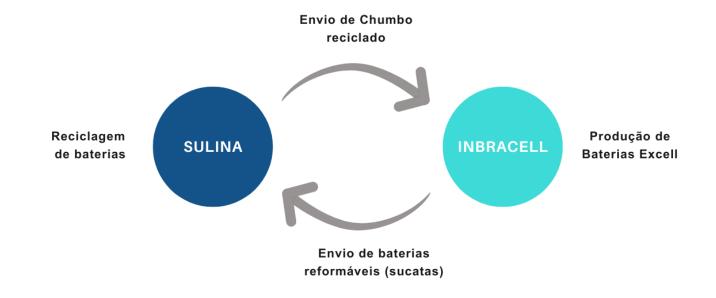








Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada "logística reversa", tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:

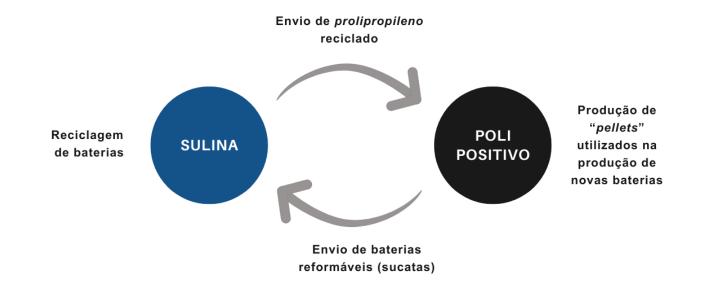








Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em <u>2021</u>, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:

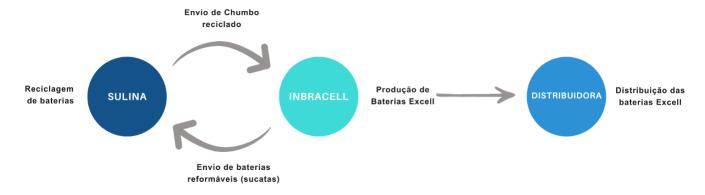








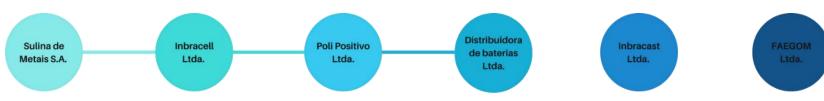
Posteriormente, em novembro de <u>2017</u>, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como ljuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:



Em junho de <u>2018</u>, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de <u>2023</u>.

Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:

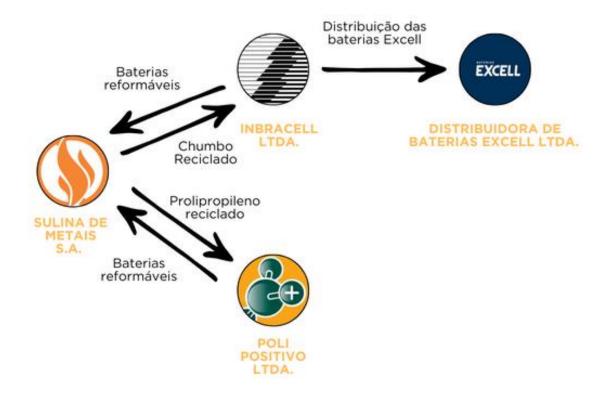








Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:













Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.



Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.



Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.



Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. Operação encerrada.



Fabricação de "pellets" do polipropileno.



FAEGOM LTDA.

Holding familiar.







Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, a partir de *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:













Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o <u>Grupo SUMESA</u>:



Sulina de Metais S.A

CNPJ n° 92.660.893/0001-10



Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ N° 94.328.580/0001-94



Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ N° 93.612.059/0001-11



Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ N° 30.983.544/0001-81



Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ N° 17.882.286/0001-89



Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ N° 04.193.383/0001-12

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes
- · Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- · Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais
 SA
- Faegom Administração e Participações Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda

- Roni Fae Gomes
- · Maria Lucia Gomes Bof
- · Remy Fae Gomes
- Roni Fae Gomes
- · Everton Vargas Andrade
- · Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- · Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda
- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- · Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior







Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:







Remy Fae Gomes



Por fim, a partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO BRAS	SIL
C C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍ	ÍDICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.660.893/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ÃO 03/08/1966
NOME EMPRESARIAL SULINA DE METAIS SA EM	RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO **********************************	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 24.49-1-99 - Metalurgia de o	DE ECONÔMICA PRINCIPAL DUTOS metais não-ferrosos e suas I	igas não especificados an	teriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 24.52-1-00 - Fundição de me	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS etais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 205-4 - Sociedade Anônima			
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER		NÚMERO CA SA	ENTO
94.935-220 LO	RRO/DISTRITO TEAMENTO INDUSTRIAL ITER	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	RS UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUMESA	A.COM.BR	TELEFONE (51) 3471-4433/ (51) 3471	1-2852
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:37:25 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







	REPÚBLICA FEDER	RATIVA DO BRA	SIL	
o c	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JUR	ÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.983.544/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 20/07/2018	
NOME EMPRESARIAL INBRACAST - INDUSTRIA E	BRASILEIRA DE COMPONENTES	AUTOMOTIVOS LTDA EM R	ECUPERACAO JUDIC	IAL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 29.49-2-99 - Fabricação de	DE ECONÔMICA PRINCIPAL Dutras peças e acessórios para ve	eículos automotores não es	pecificadas anteriorm	ente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá	ZA JURÍDICA			
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS		NUMERO COMPLEME SALA 01	ANDAR 01	
	RRO/DISTRITO ICHIETA	PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUMES.	A.COM.BR	TELEFONE (51) 3471-4433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 20/07/2018	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			13/05/2024	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10MERO DE INSCRIÇÃO 94.328.580/0001-94 WATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/11/1991
IOME EMPRESARIAL NBRACELL IND BRA	A SIL DE ACUMULADORES ELETRIC	OS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
TTULO DO ESTABELECIME NBRACELL	ENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMJ
	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ão de baterias e acumuladores para	veículos automotores
15.20-0-03 - Serviços 15.30-7-01 - Comérci 15.30-7-03 - Comérci 71.12-0-00 - Serviços	de manutenção e reparação elétrico o por atacado de peças e acessórios o a varejo de peças e acessórios no o de engenharia	s novos para veículos automotores
33.13-9-02 - Manuten 15.20-0-03 - Serviços 15.30-7-01 - Comérci 15.30-7-03 - Comérci	ó de manutenção e reparação elétrico o por atacado de peças e acessórios o a varejo de peças e acessórios no o de engenharia	a de veículos automotores s novos para veículos automotores
33.13-902 - Manuten 15.20-0-03 - Serviços 15.30-7-01 - Comércio 15.30-7-03 - Comércio 11.12-0-00 - Serviços 100160 e DESCRIÇÃO DA 106-2 - Sociedade En	ó de manutenção e reparação elétrico o por atacado de peças e acessórios o a varejo de peças e acessórios no o de engenharia	de veículos automotores novos para veículos automotores ros para veículos automotores ros para veículos automotores NUMBERO COMPACIMENTO
13.13.9-02 - Manuten 15.20-0.03 - Serviços 15.30-7-01 - Comérci 15.30-7-03 - Comérci 11.12-0-00 - Serviços 200160 e Descrição Da 2006-2 - Sociedade En OGRADOURO W FRITZ BEISER	de manutenção e reparação elétric o por atlacado de peças e cassário o a varejo de peças e de sestimo o a varejo de peças e acessários no de engenharia reparação de peças e acessários no nucrunidado per a periodo de peças e acessários no de engenharia reparação de engenharia reparação de engenharia como de periodo de	de veículos automotores novos para veiculos automotores ros ros ros ros ros ros ros ros ros ro
33.13.9-02 - Manuten 15.20-0.03 - Serviços 15.30.7-01 - Comérci 15.30-7.03 - Comérci 17.12-0.00 - Serviços 200160 e DESCRIÇÃO DA 205-2 - Sociedade En 0387ADOURO W FRITZ BEISER 259 14.935-220	de manutenção e reparação elétric o por atlacado de peças e cassário o a varejo de peças e de sestion o a varejo de peças e acessórios no de engenharia reparação de peças e acessórios no nucrunidado per esta climitado presidado per esta climitado de la composição de la composiç	de veículos automotores novos para veículos automotores vos para V

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 09/09/2024 às 08:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.



Atual Sede Social

Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.







5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

	GRUPO SUMESA - RELAÇÃO SEDES & FILIAS	Ativa?	Observações
	SULINA DE METAIS S.A CNPJ nº 92.660.893/0001-10	-	-
Sede - Matı	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida das Industrias, n.º 333, BR290 KM155 - Zona Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	SIM	
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	SIM	
	INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ № 94.328.580/0001-94	-	-
Sede - Matı	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RJ	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonopolis/MT	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	SIM	
	FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 93.612.059/0001-11	-	-
Sede - Matı	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
	INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.983.544/0001-81	-	-
Sede - Matı	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	SIM	
ilial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, Pavilhão A, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
	POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ № 17.882.286/0001-89	-	-
Sede - Matı	iz Rua João Ninção, nº 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	SIM	
	DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA CNPJ Nº 04.193.383/0001-12	-	-
Sede - Matı	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	SIM	
ilial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijuí/RS	SIM	
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	SIM	







5.2. Sede e Filiais

Comentários

Conforme planilha apresentada, as recuperandas informaram que foram extintas filiais que não apresentavam movimentações recente da empresa Inbracell(segmento de atacado/varejo), nas cidades de: <u>Cachoeirinha(RS)</u>, <u>Ijuí(RS)</u>, <u>Rondonópolis(MT)</u>, <u>São José dos Pinhas(PR)</u>, <u>Nova Iguaçu(RJ)</u> e <u>Campinas(SP)</u>.







Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em relação a proposta de pagamento aos credores, observa-se que as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial em Evento 119 – Out2. Nesse sentido, a Administração Judicial apresentou Relatório nos termos do art. 22, II, "h" da LREF em Evento 134 – Anexo2. Em resumo, foram previstas as seguintes condições de pagamento:

CLASSE I – TRABALHISTA

Página 19 do Plano:

a) Limitação: Os Créditos Trabalhistas serão limitados a 15 (quinze) Salários Mínimos por Credor Trabalhista, devendo o eventual saldo remanescente ser incluído como Crédito Quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar,

e quitado pela forma estabelecida na Cláusula 6.3 deste Plano;

b) Prazo: Os créditos trabalhistas líquidos, limitados em 15 (quinze) Salários Mínimos, serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da Homologação Judicial

do Plano.

c) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Página 20 do Plano:

- a) Deságio: 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- **b) Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) Prazo: 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 6.2;
- d) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios: Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados até R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) Deságio: Sem deságio;
- b) Carência: 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) Prazo: 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima:
- **d)** Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios: Sem juros remuneratórios; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) Deságio: 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- **b) Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- c) Prazo: 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 6.3;
- d) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios: Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- **f) Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.







Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE IV – ME e EPP – Limitados até R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

a) Deságio: Sem deságio;

b) Carência: 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

- c) Prazo: 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima:
- d) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios: Sem juros remuneratórios; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CLASSE IV – ME e EPP – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) Deságio: 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- **b) Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- c) Prazo: 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 6.4;
- d) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios: Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.







Da Proposta de Pagamento aos Credores

CRÉDITOS INTERCOMPANY

Página 23 do Plano:

Os detentores de créditos *intercompany* poderão converter seus créditos em capital social, pagos de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano, ou objeto de compensação, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, conforme o caso e segundo a legislação aplicável, observado o quanto previsto na Cláusula 7.3. As partes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos Intercompany, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.







Da Proposta de Pagamento aos Credores

CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

Página 25 do Plano:

- a) Deságio: 50% (cinquenta por cento) sobre o Crédito;
- b) Carência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- c) Prazo: 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 6.7.1;
- d) Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- e) Juros remuneratórios: Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

Página 25 do Plano:

- a) Deságio: 30% (trinta por cento) sobre o Crédito.;
- **b)** Carência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- c) Prazo: 120 (cento e vinte) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;
- **d)** Correção Monetária: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano:
- e) Juros remuneratórios: Sem juros remuneratórios; e,
- f) Forma de Pagamento: Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.







Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, as recuperandas informaram as seguintes situações:

"BRDE – Processo de negociação da repactuação em andamento. SAFRA – Negociação com representantes do banco em andamento."







7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório.

Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto "e.1" da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que "<u>relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra;".</u>

Assim, até o momento, as recuperandas não apresentaram pedido específico de reconhecimento de essencialidade de bens.

No entanto, solicitaram a determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) <u>se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes</u>, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi <u>DEFERIDA</u> em caráter definitivo conforme ponto "11.b" da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas.







8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.



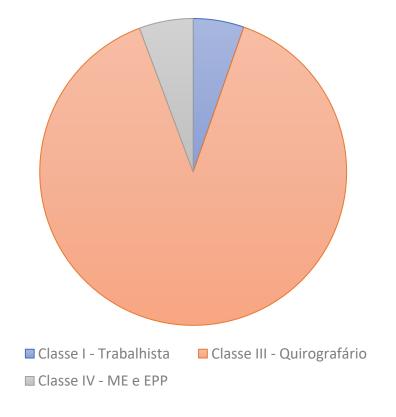




9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Superada a Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se <u>1.134 credores</u> vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total de <u>R\$ 165.452.959,85</u> de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	528	R\$ 8.857.839,45
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	401	R\$ 147.177.041,93
Classe IV Pequenas	205	
Empresas e ME	205	R\$ 9.418.078,47
Total	1.134	R\$ 165.452.959,85





QGC e Relatório de Verificação de Crédito disponíveis <u>aqui</u>.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do <u>GRUPO SUMESA</u> vem acumulando endividamento fiscal até o período de <u>agosto de 2024</u>. Nesse sentido as empresas apresentaram abaixo os dados referentes a apuração e pagamento de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período, totalizando R\$ 39.642.519,20 :

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Correção de saldo devedor	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	19.774.989,81	2.850.738,28	1.995.024,31	(47.330,44)	20.583.373,34
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	0,00	384.737,47	376.332,13	0,00	8.405,34
IPI a Recolher	23.987,66	686.300,26	662.703,32	0,00	47.584,60
PIS a Recolher	12.106,99	7.418,82	131,59	0,00	19.394,22
COFINS a Recolher	55.782,46	34.172,90	605,28	0,00	89.350,08
IRPJ a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS retido a Recolher	5.749,58	45.955,86	40.035,03	0,00	11.670,41
INSS a Recolher	794.655,92	1.467.766,62	637.249,28	0,00	1.625.173,26
FGTS a Recolher	871.310,67	48.658,58	74.443,95	0,00	845.525,30
Parcelamento Receita Federal a Recolher	3.486.557,24	112.429,61	111.490,21	(90.326,48)	3.397.170,16
Parcelamento INSS a Recolher	13.452.206,43	25.315,34	25.315,34	79.834,20	13.532.040,63
Parcelamento FGTS a Recolher	1.072.632,86	37.982,82	66.718,18	(36.838,16)	1.007.059,34
ESTADUAL	17.909.691,72	866.580,75	250.307,38	53.303,07	18.579.268,16
ICMS a Recolher	592.957,24	477.257,55	161.349,56	0,00	908.865,23
ICMS substituição tributária a Recolher	7.354.171,15	339.641,54	39.276,16	0,00	7.654.536,53
Parcelamento ICMS e substituição tributária a Recolher	9.962.563,33	49.681,66	49.681,66	53.303,07	10.015.866,40
MUNICIPAL	447.056,31	55.969,60	30.040,63	6.892,42	479.877,70
ISSQN a Recolher	61.704,38	39.781,38	425,25	0,00	101.060,51
Retenção ISS a Recolher	13.987,49	8.788,11	22.215,27	0,00	560,33
Parcelamento ISSQN e retenção ISS a Recolher	371.364,44	7.400,11	7.400,11	6.892,42	378.256,86
FEDERAL	0,00	37.352,13	37.352,13	0,00	0,00
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	0,00	37.352,13	37.352,13	0,00	0,00
TOTAL GERAL	38.131.737,84	3.810.640,76	2.312.724,45	12.865,05	39.642.519,20

*Esta administração judicial informa que questionou as recuperandas sobre os valores apresentados no quadro ao lado, tendo em visa que notou diferença de totalizadores quando confrontados com o balancete, tendo obtido a seguinte resposta:

"As diferenças estão relacionadas a contas contábeis que não relacionadas no RMA (Contribuições e mensalidades, pensão alimentícia, empréstimos funcionários, Contribuições Cooperativas, multas, multas de transito, IPTU, Licenciamento de veículos, ICMS e IPI de terceiros - Notas de empréstimo e remessa, provisões, IRPJ e CSLL sobre reavaliação de imóveis), bem como aos encargos de impostos em atraso e aos tributos que foram prorrogados em função das enchentes no RS."

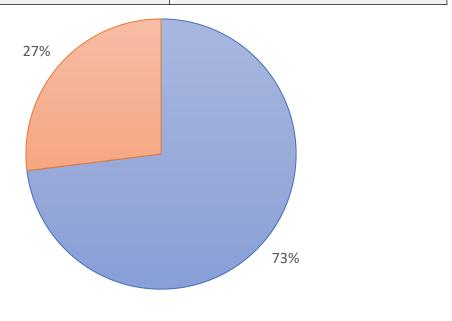




11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05, créditos pósajuizamento da RJ e Passivo Fiscal, por mais esteja detalhadamente abordado no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, apresenta-se informações resumidas, com valores globais *aproximados:*

Créc	ditos Concursais	Créditos Extraconcursais		
R\$	165.452.959,85	R\$	61.050.247,91	
	Total	R\$	R\$ 226.503.207,76	









12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Balancete Inbracast fevereiro 2024.pdf
Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa 10.09.2024 - Agosto-24.xlsx
SUMESA - Questionário - RMA - Agosto24.docx
SUMESA - Questionário - RMA - Agosto242.docx
Balancete Excell 082024.pdf
Balancete Faegom 082024.pdf
Balancete Inbracell 082024.pdf
Balancete Poli Positivo 082024.pdf
Balancete Sulina 082024 ATUALIZADO.pdf
D. R. E. Excell 082024.pdf
D. R. E. Faegom 082024.pdf
D. R. E. Inbracast 082024.pdf
D. R. E. Inbracell 082024.pdf
D. R. E. Poli Positivo 082024.pdf
D. R. E. Sulina 082024 ATUALIZADO.pdf
DFC - Método Indireto Excell 082024.pdf
DFC - Método Indireto Faegom 082024.pdf
DFC - Método Indireto Inbracast 082024.pdf
DFC - Método Indireto Inbracell 082024.pdf
DFC - Método Indireto Poli Positivo 082024.pdf
DFC - Método Indireto Sulina 082024 ATUALIZADO.pdf
*Diversos comprovantes de pagamento de folha e impostos







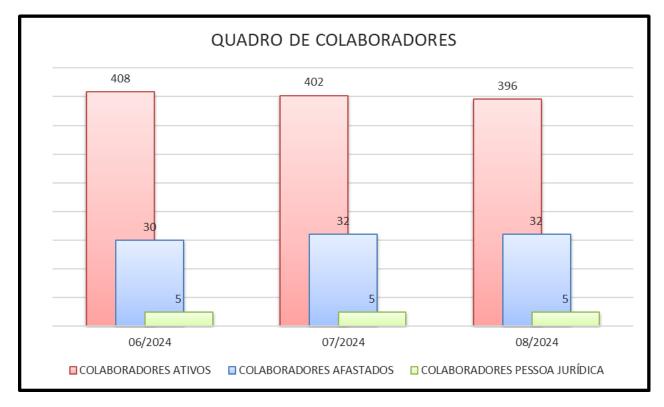
12.1. Funcionários

As empresas do <u>GRUPO SUMESA</u> apresentam a relação de colaboradores do período de <u>agosto de 2024</u>, informando que ao final do período contavam com <u>396 funcionários ativos</u>, sendo:

Número de funcionários CLT: 396

Número de funcionários afastados: 32

Número de funcionários PJ: 5









12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Variação Ago/Jul	BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Variação Ago/Jul
ATIVO	281.697.359,66	291.461.446,01	288.523.623,16	-1,01%	PASSIVO	281.697.359,66	291.461.446,01	288.523.623,16	-1,01%
ATIVO CIRCULANTE	126.647.229,31	138.441.105,39	133.871.022,66	-3,30%	PASSIVO CIRCULANTE	215.898.804	223.708.423	220.582.569,34	-1,40%
DISPONIBILIDADE	2.161.379,36	4.040.836,36	3.769.774,60	-6,71%	Fornecedores	68.800.371,68	74.988.419,22	70.425.491,42	-6,08%
Caixa e equivalentes de caixas	2.161.379,36	4.040.836,36	3.769.774,60	-6,71%	Financiamentos de capital de giro	90.037.703,13	98.712.595,21	96.913.733,02	-1,82%
CRÉDITOS	62.525.573,09	67.031.119,91	62.143.191,72	-7,29%	Financiamentos de capital fixo	4.430.809,90	4.658.189,85	4.824.613,14	3,57%
Contas a receber de clientes	33.023.915,23	38.645.614,85	37.285.828,68	-3,52%	Obrigações sociais e fiscais	22.955.385,74	22.712.123,63	22.413.873,50	-1,31%
Impostos recuperáveis	17.831.079,37	17.794.597,98	16.027.508,98	-9,93%	Adiantamento de clientes	10.663.494,91	4.067.659,23	6.563.235,56	61,35%
Adiantamento a fornecedores e empregados	9.818.592,62	8.786.631,72	7.202.145,97	-18,03%	Lucros e participações	1.548.208,99	1.548.156,99	1.548.207,99	0,00%
Outros adiantamentos	133.231,43	116.213,40	(63.011,40)	-154,22%	Salários e provisões trabalhistas	8.193.667,52	8.677.906,11	8.502.113,53	-2,03%
Cartões de Débito/Crédito	17.509,21	86,31	17.183,00	19808,47%	Outras contas a pagar	9.267.368,16	8.341.579,31	9.389.507,26	12,56%
Lucros/Dividendos de Partes Relacionadas	1.701.245,23	1.687.975,65	1.673.536,49	-0,86%	Serviços contratados	1.793,92	1.793,92	1.793,92	0,00%
ESTOQUES	61.319.900,91	66.765.107,22	67.360.133,94	0,89%					
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	640.375,95	604.041,90	597.922,40	-1,01%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	95.685.187,77	96.631.883,95	99.604.631,87	3,08%
					Financiamentos de capital de giro.	23.384.154,30	23.131.758,69	22.781.697,19	-1,51%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	155.050.130,35	153.020.340,62	154.652.600,50	1,07%	Financiamentos de capital fixo.	8.500.274,16	8.413.595,73	8.322.316,57	-1,08%
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	68.705.100,36	67.590.891,23	70.270.974,56	3,97%	Tributos e contribuições em litígio	20.006.267,79	16.901.963,19	16.882.867,55	-0,11%
Mútuos com partes relacionadas	35.393,53	35.393,53	35.393,53	0,00%	Provisões trabalhistas	77.301,72	77.600,81	77.937,80	0,43%
Lucros/Dividendos de partes relacionadas	407.534,14	407.534,14	407.534,14	0,00%	Obrigações com partes relacionadas	27.078.629,90	25.068.651,19	28.514.853,44	13,75%
Depósito para recursos	880,00	0,00	0,00	0,00%	Obrigações sociais e fiscais.	12.909.915,04	19.309.669,48	19.296.314,46	-0,07%
Impostos recuperáveis/Outros créditos	48.828.988,31	48.787.590,81	48.552.516,12	-0,48%	Lucros destinados a distribuir	3.728.644,86	3.728.644,86	3.728.644,86	0,00%
Créditos com partes relacionadas	19.432.304,38	18.360.372,75	21.275.530,77	15,88%					
Investimentos	3.909.149,60	3.909.149,60	3.909.149,60	0,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(29.886.632,06)	(28.878.861,41)	(31.663.578,05)	9,64%
Participação em controlada	3.907.149,60	3.907.149,60	3.907.149,60	0,00%	Capital social realizado	48.518.969,14	48.518.969,14	48.518.969,14	0,00%
Outros investimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%	Capital social subscrito	49.322.285,00	49.322.285,00	49.322.285,00	0,00%
Imobilizado	82.338.550,72	81.424.371,06	80.377.963,54	-1,29%	(-) Capital social a realizar	(803.315,86)	(803.315,86)	(803.315,86)	0,00%
Terrenos, prédios e construções	57.627.733,30	57.627.733,30	57.627.733,30	0,00%	Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.820.373,10	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Máquinas e equipamentos industriais	125.186.487,24	125.195.840,55	124.655.451,59	-0,43%	Variação valor de ativos - coligadas	6.820.373,10	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Veículos e Equipamentos Industriais	5.833.274,42	5.833.274,42	5.833.274,42	0,00%	Reservas de lucros	(85.225.974,30)	(84.218.203,65)	(87.002.920,29)	3,31%
Imobilizações em andamento	998.553,93	753.678,68	757.527,47	0,51%	Reservas de lucros.	(79.477.197,78)	(78.467.334,73)	(80.727.085,83)	2,88%
(-) Depreciação acumulada	(107.307.498,17)	(107.986.155,89)	(108.496.023,24)	0,47%	Reserva para aumento de capital	(5.748.776,52)	(5.750.868,92)	(5.753.865,54)	0,05%
Intangível	97.329,67	95.928,73	94.512,80	-1,48%	Ajustes Realizados*	0,00	0,00	(521.968,92)	0,00%
Marcas e Software de Computador	515.538,52	515.538,52	515.538,52	0,00%					
(-) Amortização Acumulada	(418.208,85)	(419.609,79)	(421.025,72)	0,34%					







12.2. Análise do Balanço

Comentários

No período de agosto de 2024, os ativos totais tiveram diminuição de seus totalizadores. No ativo circulante, as rubricas de adiantamento a fornecedores e empregados e de impostos recuperáveis tiveram as maiores variações de redução de saldo, as demais rubricas do ativo também tiveram variação de redução de saldo, a exceção dos créditos de clientes e recebíveis de cartões que tiveram discreta movimentação de elevação. Os ativos não circulantes tiveram redução de seus saldos, principalmente pela variação do saldos das rubricas créditos com parte relacionadas em elevação e ativo imobilizado em redução, pelo reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos.

O passivo circulante da empresa teve redução do saldo, principalmente pela variação do saldo da rubrica de fornecedores. As rubricas de financiamento de capital fixo, outras obrigações e adiantamento de clientes, também tiveram elevação de seus saldos. O passivo não circulante teve elevação, com a variação da rubrica de obrigações entre as partes relacionadas.

O Patrimônio Líquido das recuperandas teve queda no período, pelo resultado de prejuízo operacional auferido no período, como veremos na sequência da presente análise, representando ao final do período um montante negativo de (-R\$ 31.663.578,05).

Em tempo, esta administração judicial salienta que devido a um erro de contabilização no período de janeiro a março de 2024, alguns gastos não foram levados a despesas na apuração do resultado. Tal diferença é apresentada no balanço patrimonial constante neste relatório, na conta patrimonial Ajustes Realizados, no período de agosto de 2024.





12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	06/2024	A/V	07/2024	A/V	08/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	19.796.700,34	100,00%	28.576.620,56	100,00%	30.906.827,48	100,00%	79.280.148,38	100,00%
Total das Receitas	19.796.700,34	100,00%	28.576.620,56	100,00%	30.906.827,48	100,00%	79.280.148,38	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(3.369.463,06)	-17 02%	(6.245.212,40)	-21.85%	(8.211.117,52)	-26 57%	(17.825.792,98)	-22 48%
Impostos incidentes sobre a venda	(3.369.463,06)		(4.202.460,59)		(6.793.281,72)		(14.365.205,37)	
Receita Liquida	16.427.237,28		22.331.408,16	,	22.695.709,96	,	61.454.355,40	,
		02,0070	,	. 0, . 0 / 0		. 0, .070		,0270
Custo das Mercadorias e Serviços	(18.120.712,34)	-91,53%	(16.564.746,20)	-57,97%	(19.828.415,07)	-64,16%	(54.513.873,61)	-68,76%
Lucro Bruto	(1.693.475,06)	-8,55%	5.766.661,96	20,18%	2.867.294,89	9,28%	6.940.481,79	8,75%
(-) Despesas Operacionais	(5.959.140,95)	-30.10%	(5.088.461,86)	-17.81%	(5.669.650,00)	-18.34%	(16.717.252,81)	-21.09%
Despesas Comerciais	(94.233,18)		(108.279,12)		(81.343,72)		(283.856,02)	-
Despesas Administrativas	(2.273.081,60)	-11,48%	(2.357.421,80)	-8,25%	(2.375.637,08)	-7,69%	(7.006.140,48)	-8,84%
Despesas Financeiras	(3.577.502,51)	-18,07%	(2.608.172,47)	-9,13%	(3.205.376,30)	-10,37%	(9.391.051,28)	-11,85%
Despesas Tributárias	(14.323,66)	-0,07%	(14.588,47)	-0,05%	(7.292,90)	-0,02%	(36.205,03)	-0,05%
Outras Receitas Operacionais	159.242,29	0,80%	321.115,99	1,12%	369.998,27	1,20%	850.356,55	1,07%
Resultado Operacional Líquido	(7.493.373,72)	-37,85%	999.316,09	3,50%	(2.432.356,84)	-7,87%	(8.926.414,47)	-11,26%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	556.497,52	1,80%	556.497,52	0,70%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(386.888,40)	-1,25%	(386.888,40)	-0,49%
Resultado antes IRPJ e CSSL	(7.493.373,72)	-37,85%	999.316,09	3,50%	(2.262.747,72)	-7,32%	(8.756.805,35)	-11,05%
IRPJ e CSSL	(9.752,87)	-0,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(9.752,87)	-0,01%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(7.503.126,59)	-37,90%	999.316,09	3,50%	(2.262.747,72)	-7,32%	(8.766.558,22)	-11,06%







12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As empresas recuperandas apresentaram aumento do faturamento no período de agosto de 2024, um crescimento de 8,15% ante ao período anterior, totalizando o montante de R\$ 30.906.827,48.

Após as deduções da receita, observaram uma receita líquida de 73,43% do faturamento total.

Os custos das mercadorias e serviços vendidos representam 64,16% do faturamento total, uma elevação de 19,70% ante ao período anterior.

As despesas operacionais totalizaram 18,34% do faturamento total do período, com maior destaque às despesas financeiras, consumindo 10,37% do faturamento, um crescimento de 22,90% ante ao período de julho, seguida das despesas administrativas representando 7,69% do faturamento. As despesas de comercialização tiveram uma redução de -24,88% ante ao período anterior e as despesas tributárias possuem baixíssimo impacto nas despesas totais no período.

Somados todos os esforços e observadas as variações de faturamento, custos e despesas operacionais, ao final do período as recuperandas apresentaram PREJUÍZO operacional no montante negativo de (-R\$ 2.262.747,72), uma margem negativa de -7,32% do faturamento total.

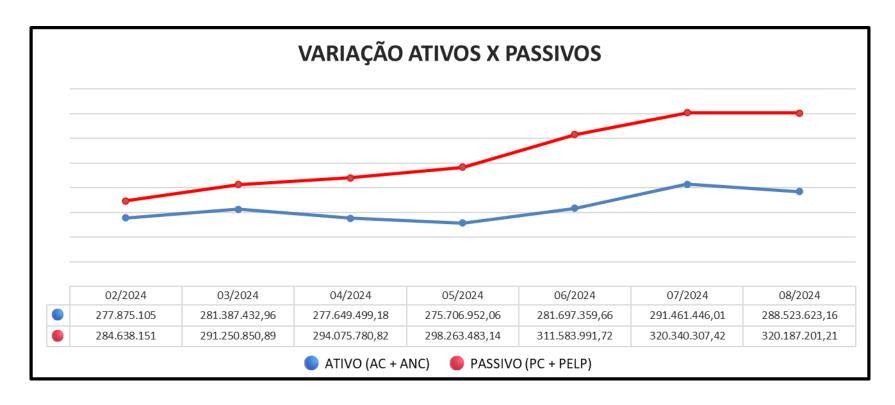






12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram redução no período de agosto, principalmente pela variação dos direitos de adiantamentos a fornecedores e empregados e dos impostos recuperáveis. Os passivos totais tiveram discreta redução no período, principalmente pela redução do saldo da rubrica de fornecedores. Com as movimentações observadas, a elasticidade entre os totais aumentou, como podemos observar no gráfico apresentado:









12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- <u>Liquidez Corrente:</u> tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- <u>Liquidez Seca:</u> tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- <u>Liquidez Geral:</u> Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.

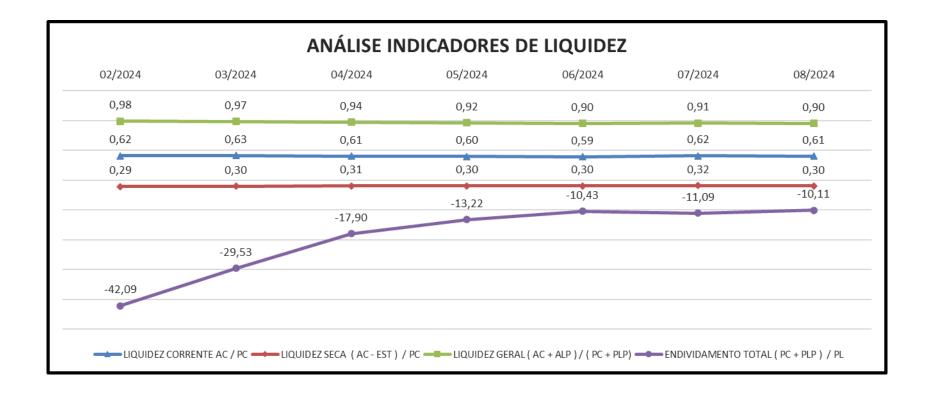






12.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez das recuperandas no período de agosto de 2024 tiveram discreta redução, mantendo mesma correlação entre os mesmos. O grau de endividamento das recuperandas, conforme indicador de Endividamento Total, no período de agosto de 2024 representou cerca de 11,11 vezes o valor do patrimônio líquido das recuperandas.



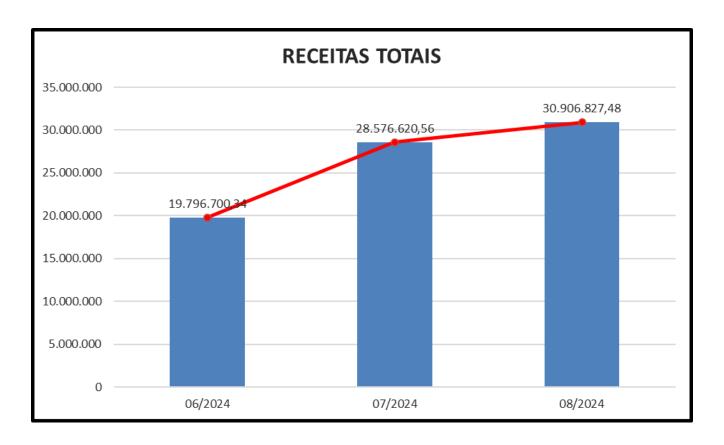






12.7. Análise das Receitas

Observa-se, conforme gráfico apresentado, que as empresas recuperandas tiveram um aumento do faturamento no período de agosto, com crescimento de 8,15% em relação ao período de julho e representou o valor de R\$ 30.906.827,48.



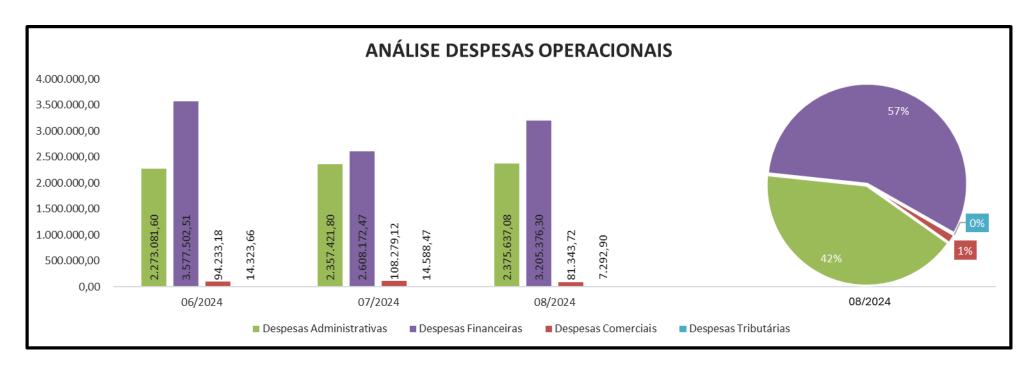






12.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observamos que no período de agosto de 2024 as despesas financeiras tiveram maior impacto nas despesas operacionais, um crescimento de 22,90% ante ao período anterior, representando 10,35% do faturamento total no período, seguida das despesas administrativas com valores bastante relevantes também nas despesas totais, 7,69% do faturamento, mantendo mesmo nível de gastos do período anterior. As despesas de comercialização tiveram redução ante ao período de julho e as despesas tributárias representaram valores baixíssimos nos totais das despesas operacionais.



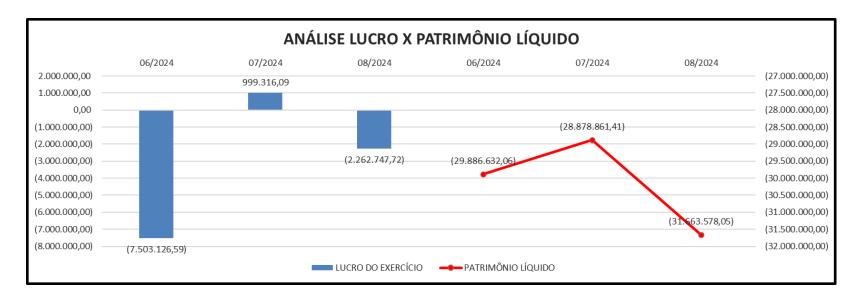






12.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as recuperandas no período de agosto de 2024, obtiveram prejuízo operacional no montante negativo de (-R\$ 2.262.747,42), com o resultado auferido o patrimônio líquido das empresas teve redução, sendo representado ao final do período pelo montante negativo de (-R\$ 31.663.578,05), como podemos observar no gráfico abaixo:



Em tempo, esta administração judicial salienta que devido a um erro de contabilização no período de janeiro a março de 2024, alguns gastos não foram levados a despesas na apuração do resultado. Tal diferença é apresentada no balanço patrimonial constante neste relatório, na conta patrimonial Ajustes Realizados, no período de agosto de 2024







13. Acompanhamento da Produção

Conforme tabela trazida abaixo, apresenta-se análise da atividade de cada uma das empresas recuperandas, em relação a produção de *alumínio*, *chumbo*, *baterias* e *pallets*:

Empresa	Produção	Jul/24	Ago/24	
SULINA	Produção Total Alumínio	785,02 (Ton)	578 (Ton)	
SULINA	Produção Total Chumbo	3.626,41 (Ton)	1.112 (Ton)	
INBRACELL	Produção Total de Baterias	53.563 (Baterias)	60.630 (Baterias)	
POLI POSITIVO	Produção Total de Pallets	225,27 (Ton)	221 (Ton)	







ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 12/06/2024 realizou vistoria *in loco* na sede das empresas, nos termo do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:







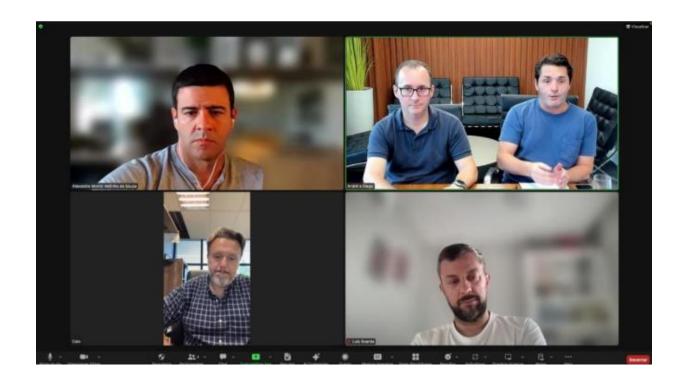






ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. André Estevez (OAB/RS 63.335), Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e Dr. Luís Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), informa que na data de <u>07/05/2024</u> realizou reunião *virtual* com o sócio das requerentes, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior e com o procurador das requerentes Dr. Alexandre Mottin Velinho de Souza.



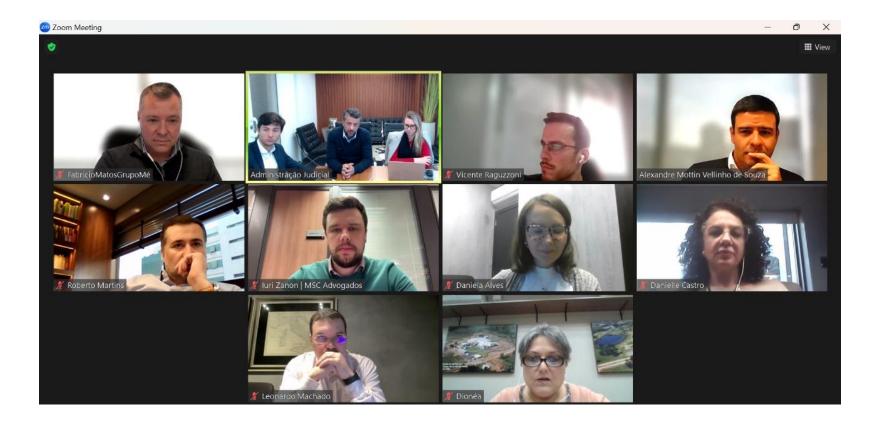






ANEXO II - REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:





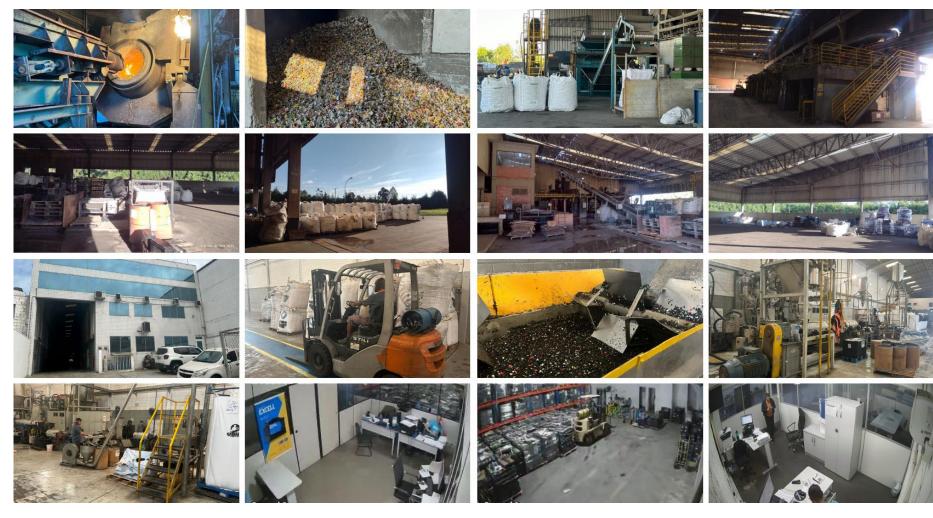




ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:









PORTO ALEGRE – RS Av. Carlos Gomes, 700 - 614 Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis - SC R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento (51) 3331-1111

E-mail: sumesa@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br